

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 343/2020 – SESMA/PMB

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 343/2020, que entre si fazem a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB e a empresa BEST PHARMA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, sediada na Avenida Governador José Malcher, 2821, bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49 residente e domiciliado nesta capital, e do outro lado a **BEST PHARMA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**, CNPJ nº 11.432.191/0001-87, End. Rua Bernal do Couto, Passagem Principal, nº 40, Bairro: Umarizal, Belém/Pará, CEP: 66.055-480, telefone: (91) 3222-1581 / (91) 98701-2861, e-mail: best.pharma@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela **Sra. IRENE MARQUES CENTENO**, portadora do RG nº 10.750.489-3, CPF nº 065.491.338-23, acordam em ajustar o presente Termo de Apostilamento, em conformidade com o **Pregão Eletrônico SRP nº 067/2020 e da Ata de Registro de Preços nº 147/2020, consoante o Processo nº 10003/2019 (SESMA)** e a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 343/2020**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 067/2019 e da Ata de Registro de Preços nº 147/2020, consoante o Processo nº 10003/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar e atualizar o crédito orçamentário apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 343/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2003

Fonte: 12.14.01.01.00

Elemento de Despesa: 33.90.30

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 02 de outubro de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE